



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO MACAÍBA

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO IV – Nº 618 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, terça-feira, 15 de Julho de 2014

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 041/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES – UPA, DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### ESCLARECIMENTOS

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após os esclarecimentos solicitados pela empresa DROGAFONTE LTDA. **Onde se lê** no “Item 5: Subitem 5.1: Parágrafo único: na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até 03 (três) casas após a virgula”. **Leia-se:** “Item 5: Subitem 5.1: Parágrafo único: na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até 02 (duas) casas decimais após a virgula”. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital e a data da sessão. Macaíba/RN, 15/07/2014. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 040/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN torna público, que considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, decidiu pelo conhecimento e desprovemento da impugnação apresentada pela empresa ARCO-IRIS FESTAS E RECEPÇÕES LTDA. Permanecendo inalterada a data da sessão e cláusulas do edital. Macaíba/RN, 15/07/2014. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 285/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5480/2014.

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo **EDVALDO NETO DE SOUZA**, matrícula nº 0018570-1, ocupante do Professor, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola José Arinaldo Alves, pelo período de 18/07/2014 a 31/08/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 08 de julho de 2014

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

### PORTARIA Nº 286/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e os termos da portaria nº 252/2014 que consta no processo nº 5268/2012.

### RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria 252/2014 que passará a ter a seguinte redação “Conceder Aposentadoria voluntária por idade ao servidor efetivo **FRANCISCO CELSO PONTES DE ARAUJO**, matriculado sob o nº 0005851-1, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, com proventos proporcionais a 27 (vinte e sete) anos de contribuição e calculados através da média aritmética simples das maiores remunerações conforme o artigo 65 da Lei Municipal 1.695/2014. O valor do provento será complementado para que não seja inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispositivo do artigo 65, §5º da Lei 1.695/14.

Os proventos são calculados com base nas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Vigia

- 05 (cinco) quinquênios, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2014.

Macaíba – RN, 08 de julho de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

### PORTARIA Nº 287/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 4818/2014.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0002720-1, no cargo de ASG, lotada na Junta de Serviço Militar, com proventos integrais correspondendo a última remuneração de contribuição e calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60, da Lei Municipal 1.695/14, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de ASG

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

**Art. 2º.** Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2014.

Macaíba – RN, 08 de julho de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 288/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c 38 c/c art. 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 4655/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **EDIVANEIDE DE OLIVEIRA SANTOS**, matriculada sob o nº 0006211-1, no cargo de professora nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola Pedro Gomes de Souza, com proventos integrais correspondendo a última remuneração de contribuição e calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 c/c 38, da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível II P, classe k

- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

**Art. 2º.** Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2014.

Macaíba – RN, 09 de julho de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 289/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c 38 c/c art. 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 4820/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA JOSÉ DE SOUZA MOURA**, matriculada sob o nº 0001570-1, no cargo de professora nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola Nair de Andrade Mesquita, com proventos integrais correspondendo a última remuneração de contribuição e calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 c/c 38, da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível II P, classe k

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

**Art. 2º.** Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2014.

Macaíba – RN, 09 de julho de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 290/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c 38 c/c art. 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5478/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS**, matriculada sob o nº 0006467-1, no cargo de professora nível Especial, classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola Severino Firme dos Santos, com proventos integrais correspondendo a última remuneração de contribuição e calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 c/c 38, da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível Especial, classe H

- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

- Gratificação Incorporada, conforme artigo 171 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Macaíba - Lei Municipal 389/1995

**Art. 2º.** Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2014.

Macaíba – RN, 09 de julho de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 291/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c 38 c/c art. 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5478/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA NORBELICE PINHEIRO DA SILVA**, matriculada sob o nº 0001783-1, no cargo de professora nível Especial, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais correspondendo a última remuneração de contribuição e calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 c/c 38, da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível Especial, classe J.

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

**Art. 2º.** Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2014.

Macaíba – RN, 09 de julho de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 294, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

**Exonera o Servidor nomeado**

para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o servidor Sr. **OSÉ MARCIANO DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.263.384-06, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE NÍVEL ESPECIALIZADO**, sob o símbolo CC.4 Lotado na Secretaria Municipal Saúde, nomeado através da Portaria nº 241/2013 datada de 23 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 307/2014 de 29 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 14 de julho de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 295/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que foi divulgada uma lista contendo os nomes das pessoas pré-selecionadas no “Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Campinas”

**CONSIDERANDO** a necessidade de se verificar que os beneficiários preenchem todos os requisitos exigidos para o recebimento da Unidade Habitacional.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir uma Comissão Especial que terá como objetivo **APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PRÉ-SELECIONADOS NO “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RESIDENCIAL CAMPINAS”**

**Art. 2º** Para integrar o Colegiado ficam designados os servidores **IAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, IDALÉCIO CABRAL e MARCELO THÉ BONIFÁCIO**.

**Parágrafo único:** O Colegiado será presidido pelo servidor **IAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ficando os demais na condição de membros.

**Art. 3º** Para auxiliar nos trabalhos do Colegiado ficam designadas as profissionais **ANA CARLA NASCIMENTO DE ARAÚJO, PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO e VIVÂNIA DANTAS DE MEDEIROS**, todas assistentes sociais.

**Art. 4º** Qualquer cidadão que souber de quaisquer irregularidades na lista divulgada poderá fazer denúncia, podendo, inclusive ser anônima, diretamente na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS – Setor de Habitação, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas ou ainda pelo telefone 84-3271-3009.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 14 de julho de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 296/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a servidora integrante do

quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

**CONSIDERANDO** que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovado, convocado, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescindido do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

**CONSIDERANDO** que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, a servidora integrante do quadro permanente Sra. **MARCELA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **ANALISTA MUNICIPAL: BIÓLOGA**, matrícula 9592-3, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 01/06/2007.

**Art. 2º.** Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2014.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 15 de Julho 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ATOS OFICIAIS

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
 Silvan de Freitas Bezerra  
**Vice-Presidente**  
 Antonio França Sobrinho  
**1º Secretário**  
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**2º Secretário**  
 Edivaldo Emídio da Silva  
 Edma de Araújo Dantas Maia  
 Ismarleide Fernandes Duarte  
 João Maria de Medeiros  
 Katia Simone Soares Lobato  
 Luiz Gonzaga Soares  
 Marijara Luz Ribeiro Chaves  
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
 Rodrigo de Lima Nasser

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
 Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
 Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
 Dra. Viviane Xavier Urbana  
 Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
 Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
 Dra. Lilian Rejane da Silva  
 Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
 Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
 3271-6841

**2ª Promotoria**  
 Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros



P R E F E I T U R A D E  
**MACAÍBA**

**Ouvidoria: 3271 6518**

[ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br)